

Decreto nº 105/2024 de 27 de maio de 2.024

Certifico para os devidos fins que o documento foi devidamente publicado no placar dessa Prefeitura em 27/05/24  
Mateus Lucas  
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

“Declara Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, no dia 31 de maio 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a lei,

Considerando o feriado nacional, quinta-feira, dia 30 de maio – *Corpus Christi*:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo Municipal nos órgãos da administração pública municipal de Joviânia, durante todo o dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

**Art.2º** - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins, limpeza urbana e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia declarado, ficando a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, bem como a quantidade de servidores que participarão do plantão, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.


**§1º** - Os servidores ficarão à disposição do Município e deverão se apresentar de imediato se convocados, pelo Chefe da Pasta, para o serviço plantonista necessário

**§2º**- A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar já fixado em acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joviânia.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se; Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro. (27/05/2024).

  
Renis Eustáquio Gonçalves  
Prefeito Municipal